



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÁIMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 051/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma cobertura metálica na área livre e frontal ao mercado municipal na Praça Argileu Alves da Cunha no município de Joáima/MG, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos licitantes FM Engenharia Ltda. e ASO Engenharia Ltda.-EPP, nos autos da Tomada de Preços nº. 01/2020, contra a decisão na fase de habilitação, a qual a CPL manifestou da seguinte forma, *verbis*:

*Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos licitantes FM Engenharia Ltda. e ASO Engenharia Ltda.-EPP, tendo a pleiteando a inabilitação das licitantes FCK Engenharia Engenharia & Consultoria Eireli, Mix Locações e Construções Ltda. e Jorgi Projetos e Construções Ltda., alegando que as mesmas não atenderam ao exigido no edital de licitação, em especial, no tocante às qualificações técnicas, bem como regularidade fiscal vencida.*

*Já a licitante ASO Engenharia Ltda. – EPP demonstra irresignação quanto à sua inabilitação*

*Cientificados da interposição do recurso, apenas o licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda. apresentou contrarrazões.*

*Eis o resumo dos recursos administrativos interpostos.*

*Com efeito, em sede de juízo de retratação, esta Comissão Permanente de Licitação entende por dar provimento parcial ao recurso administrativo interposto pela FM Engenharia Ltda. Quanto ao recurso interposto pela licitante ASO ENGENHARIA LTDA. mantém-se a decisão que a inabilitou.*

*O recurso interposto pela FM Engenharia Ltda. merece acolhida parcial para, neste sentido, declarar INABILITADOS os licitantes FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.831.796/0001-43 e MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

CNPJ: 11.970.283/0001-10, uma vez que o primeiro (FCK Engenharia) apresentou atestado técnico operacional sem o devido registro no órgão competente, nesse caso CREA/MG, conforme exigência de edital no item 8.7.3.3., bem como o atestado apresentado está em desconformidades com os quantitativos e valores com a planilha/projeto licitada.

Já o segundo licitante (Mix Locações), este também, apresentou atestado técnico operacional sem o devido registro no órgão competente, nesse caso CREA/MG, conforme exigência de edital no item 8.7.3.3.

No tocante à alegação e pedido de inabilitação do licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda. não assiste razão a recorrente, eis que quanto à regularidade fiscal esta encontra-se regular e a quanto à apresentação de responsabilidade técnica por parte do engenheiro civil que será responsável pela execução da obra, esta restou demonstrada através do profissional Marcos Maciel de Souza, apresentando, por sua vez, CAT – Certidão de Acervo Técnico deste profissional. O que já é o bastante e exigido no edital.

Neste sentido, os recursos são próprios e tempestivos, razão pela qual os conhecemos. No entanto, no mérito, a CPL resolve:

a) manter a decisão que inabilitou o licitante ASO Engenharia Ltda. – EPP;

b) reconsiderar, em sede de retratação, e INABILITAR os licitantes FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.831.796/0001-43 e MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.970.283/0001-10; e

c) manter a decisão que habilitou o licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda.

Entendo suficientemente elencadas e justificadas as razões que inabilitam os licitantes acima mencionados, bem como como que mantém a habilitação do licitante Jorgi Projetos e Construções Ltda., adotando como razões de decidir as expostas pela CPL.

Neste aspecto, **CONHEÇO** do recurso interposto pelos licitantes, e no mérito, decido:

a) pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pelo licitante ASO Engenharia Ltda.

b) pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pelo licitante **FM Engenharia Ltda.**, para manter habilitado o licitante **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e na linha de razões da CPL declarar **INABILITAR** os licitantes **FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 28.831.796/0001-43** e **MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.970.283/0001-10.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

Publique-se e intime-se, prosseguindo com o procedimento licitatório, designando-se sessão de julgamento de proposta para o dia 28/07/2020, às 9h, tendo em vista a proximidade do evento licitado.

Joaíma-MG, 22 de julho de 2020.

**Dauro Barreto Melo Filho**

**Prefeito Municipal**

*Dauro Barreto Melo Filho*

CPF: 542.876.936-04

Prefeito Municipal de Joaíma

